

LEI Nº 049/89

Dispõe sobre a denominação a próprio vias e logradouros públicos.

A Camara Municipal de Anchieta, Estado do Espítito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguin te

L E I

ART. 12: Fica denominado RUA SIZINIO FELISBERTO, a Rua E do Loteamento Primitivo, em Iriri.

ART. 22: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART; 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 17 de novembro de 1989.

MOACYR CARONE ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL

AV. ZULMIRA ROSA ANTUNES, 360 - CENTRO - ANCHIETA - ES - CEP. 29.210 - TEL: 536·1283